



## Ministério Público Estadual



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
EDUARDO TAVARES MENDES

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE  
JOSÉ ARTUR MELO  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO

DIRETOR DO 1º CAO  
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE  
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETOR GERAL  
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDI TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO  
OLGA SARMENTO TENÓRIO NETA

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1799/2012.

Interessado: Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Corregedor-Geral Substituto.

Assunto: Requerendo cancelamento de diárias e outras providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Contrato nº 11/2012. Cancelamento de diárias e devolução de despesa de passagem aérea. Suspeito de fraude por parte da companhia aérea. Expedição de Notificação. Abertura de prazo de defesa da empresa contratada. Inexistência de culpa por parte da empresa. Devolução do valor da passagem. Pelo deferimento das providências ora sugeridas. Encaminhe-se à Diretoria de Orçamento e Contabilidade e Finanças e remeta-se cópia ao interessado."

Proc: 2800/2012.

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 2884/2012.

Interessado: Dra. Hylza Paiva Torres de Castro, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da manifestação do Diretor-Geral, à fl. 09, de que foi providenciado o objeto dos presentes autos, archive-se.

Proc: 3531/2012.

Interessado: Programa Ministério Público Comunitário.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da manifestação do Diretor-Geral, à fl. 05, de que foi providenciado o objeto dos presentes autos, archive-se.

Proc: 4010/2012.

Interessado: Miguel Ângelo Gameleira Vaz Júnior.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Pedido de providências do gestor do Contrato nº 35/2012 cujo objeto é a prestação de serviços de marcenaria para fabricação e montagem de móveis. Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Aditivo de 24,403% (vinte e quatro, virgula quatrocentos e três por cento) do valor originário. Adoção dos mesmos valores dos serviços contratados. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica e fiscal da empresa. Previsão contratual. Aplicação do art. 65, inciso I, letra b e §1º, da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento".

Proc: 4035/12.

Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo gozo de férias.

Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.

Proc: 4114/2012.

Interessado: Emanuella Lima.

Assunto: Encaminhando denúncia.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos presentes autos à Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.

Proc: 4126/2012

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos presentes autos à 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal/Execuções Penais, com cópia ao Gabinete Civil do Governo do Estado de Alagoas.

Proc: 4139/12.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Aquisição de materiais para reparo nas Promotorias de Justiça no interior. Projeto Básico. Orçamento elaborado pelo setor de compras. Informação da Diretoria de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, Utilização do limite anual para contratação direta. Impossibilidade jurídica da aquisição com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Pelo indeferimento".

Proc: 4159/2012.

Interessado: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos presentes autos à Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.

Proc: 4238/2012.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Capital/Tribunal do Juri.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 4241/2012.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Encaminhando informações.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Assessoria Especial.

Proc: 4250/2012.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Assunto: Encaminhando relatório (correções ordinárias)

Despacho: Ciente. Encaminhe-se à Secretaria do CSMP.  
Proc: 4251/2012.  
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.  
Assunto: Encaminhando relatório (correções ordinárias)  
Despacho: Ciente. Encaminhe-se à Secretaria do CSMP.  
Proc: 4255/2012.  
Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo verba indenizatória.  
Despacho: Defere-se. À DP para as providências cabíveis.  
Proc: 4256/2012.  
Interessado: Dra. Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo verba indenizatória.  
Despacho: Defere-se. À DP para as providências cabíveis.  
Proc: 4257/2012.  
Interessado: Kleber Malaquias de Oliveira.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Encaminhem-se à douda Assessoria Técnica para análise e parecer.  
Proc: 4258/2012.  
Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo verba indenizatória.  
Despacho: Defere-se. À DP para as providências cabíveis.  
Proc: 4261/2012.  
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza, Promotor de Justiça responsável pelas comunicações com o Conselho Nacional do Ministério.  
Proc: 4262/2012.  
Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo afastamento de suas funções nos dias 29 e 30 de outubro do corrente ano, para participar de curso.  
Despacho: Defiro o afastamento, Ad Referendum do Conselho Superior do Ministério Público.  
Proc: 4263/2012.  
Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida, Promotora de Justiça.  
Assunto: Comunicando férias.  
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.  
Proc: 4265/2012.  
Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.  
Proc: 4267/2012.  
Interessado: Paulo Henrique Caldas de Oliveira.  
Assunto: Requerendo certidão.  
Despacho: Defere-se. À DP para as providências cabíveis.  
Proc: 4268/2012.  
Interessado: Paulo Henrique Caldas de Oliveira.  
Assunto: Requerendo certidão.  
Despacho: Defere-se. À DP para as providências cabíveis.  
Proc: 4271/2012.  
Interessado: Maria Edleuza de Aquino Lima, funcionária desta PGJ.  
Assunto: Requerendo licença médica.  
Despacho: Defiro. À DP para as anotações pertinentes. Após, archive-se.  
Proc: 4273/2012.  
Interessado: Juliana Nobre Carlos, funcionária desta PGJ.  
Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro. À DP para as anotações pertinentes. Após, archive-se.  
Proc: 4274/2012.  
Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerendo verba indenizatória.  
Despacho: Defere-se. À DP para as providências cabíveis.  
Proc: 4275/2012.  
Interessado: Dra. Martha Bueno Marques Pinto, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo verba indenizatória.  
Despacho: Defere-se. À DP para as providências cabíveis.  
Proc: 4277/2012.  
Interessado: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo verba indenizatória.  
Despacho: Defere-se. À DP para as providências cabíveis.  
Proc: 4278/2012.  
Interessado: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Regiões Administrativas V e VI de Maceió/AL.  
Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Remetam-se os autos à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital.  
O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTADATA, POR DELEGAÇÃO, O SEGUINTE PROCESSO:  
Proc: 4269/2012.  
Interessado: Veronice Rufino da Silva.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Novo Lino.  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de outubro de 2012.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE PROMOÇÃO 02/12**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o inciso VI, do artigo 9º da Lei Complementar Estadual 15/96, resolve PROMOVER, por antiguidade, o Dr. CLÁUDIO PEREIRA PINHEIRO, Promotor de Justiça de São Luiz do Quitunde, de 2ª entrância, para o 3º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, de 3ª entrância.  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de outubro de 2012.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.396  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve designar o Dr. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, 6º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, durante as férias da titular.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.397  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar a Dra. MARGARIDA MARIA COUTO MONTE, 6ª Promotora de Justiça de Família da Capital, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, de igual entrância, durante as férias da Promotora de Justiça designada.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.398  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº15, de 22 de novembro de 1996, resolve suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Dr. LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO, Promotor de Justiça Substituto, de 3ª entrância, ora integrando a Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, referentes ao mês de novembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.399  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº15, de 22 de novembro de 1996, resolve suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Dr. SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual, de 3ª entrância, referentes ao mês de novembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.400  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 1.375, de 25 de outubro de 2012.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.401  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e tendo em vista a pauta constante no Of. Nº 1.110/2012-SG/TJ, resol-

ve designar o Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, 1º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, para funcionar na Ação Penal Originária n.º 2011.003549-2 da 6ª Vara Criminal da Capital, em tramitação no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com audiência preliminar a ser realizada no dia 1º de novembro do corrente ano, às 09:00 horas, no gabinete do Relator.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES  
Procurador-Geral de Justiça  
Estado de Alagoas

Ministério Público Estadual  
Colégio de Procuradores de Justiça  
RESOLUÇÃO CPJ Nº 07/2012

Regulamenta a eleição para a formação da lista triplíce para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do § 2º, do art. 8º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, combinado com o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 21, de 30 de abril de 2002, RESOLVE expedir normas para a realização da eleição para formação da lista triplíce para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, visando o cumprimento de mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2013.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A eleição dar-se-á no dia 30 de novembro de 2012 e a sua convocação até trinta dias antes do pleito, através de edital publicado na Imprensa Oficial, a cargo do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º Comporão a lista triplíce os candidatos mais votados, obedecida a ordem decrescente de votação, não computados os votos em branco e os nulos, resolvidos os empates pela antiguidade na instância, na carreira, no serviço público e, finalmente, pela idade, preferindo-se os mais antigos.

Art. 3º A candidatura à lista triplíce depende de requerimento do interessado encaminhado à Comissão Eleitoral, devendo ser publicada a relação dos elegíveis até quinze dias antes do pleito, pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 4º O Colégio de Procuradores de Justiça estará reunido em sessão permanente no dia da eleição, para julgar imediatamente os recursos interpostos contra decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 5º A lista triplíce dos mais votados será publicada na Imprensa Oficial, no dia seguinte ao do pleito, por ato do Colégio de Procuradores de Justiça.

**DO SISTEMA ELEITORAL**

Art. 6º O voto é direto, obrigatório, pluri-nominal e secreto, vedado o voto por correspondência ou procuração.

**DOS CANDIDATOS**

Art. 7º Concorrerão à eleição os integrantes do Ministério Público em atividade que, com mais de trinta e cinco anos de idade e um mínimo de cinco anos na carreira, tenham pessoalmente requerido o registro de suas candidaturas perante a Comissão Eleitoral, até às treze horas e trinta minutos do quinto

dia posterior à data da publicação do edital referido no artigo primeiro desta regulamentação, e tenham sido considerados elegíveis pela citada Comissão.

Art. 8º É obrigatória a desincompatibilização dos candidatos, mediante afastamento temporário das suas atividades funcionais, pelo menos trinta dias antes da eleição, uma vez ocupantes dos cargos de Procurador-Geral de Justiça ou outros eletivos ou preenchidos por designação nos órgãos de administração do Ministério Público, investidos em funções de confiança na estrutura organizacional institucional e empossados como Presidente ou Vice-presidente em exercício da Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas – AMPAL, regra a ser seguida por aqueles afastados das funções de execução normais de seus cargos ou da carreira.

Art. 9º São inelegíveis, os membros do Ministério Público afastados da carreira, salvo se reassumirem suas funções ministeriais até cento e oitenta dias da data prevista para o término do mandato do Procurador-Geral de Justiça; que na data da inscrição para candidato à eleição, não comprovarem regularidade nos serviços afetos a seus cargos; estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo sanção imposta pelo estatuto do Ministério Público; estiverem respondendo a processo criminal por delito inafiançável ou condenados por crimes dolosos, com decisão transitada em julgado.

Art. 10 Qualquer membro do Ministério Público poderá formular impugnação objetivando o cancelamento de candidatura, no prazo de vinte e quatro horas após a publicação de sua homologação pela Comissão Eleitoral, competindo ao Colégio de Procuradores de Justiça conhecer e julgar, garantida a defesa, as arguições quanto à ausência de uma ou mais condições de elegibilidade do candidato ou à ocorrência de uma ou mais causas de inelegibilidade na sua candidatura, publicada na Imprensa Oficial a decisão pela procedência definitiva da impugnação, com o cancelamento da candidatura, ou pela improcedência fundada na falta de provas ou na inexistência de direito ou de princípio legal que apóie a pretensão do impugnante.

#### DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 11 Votarão todos os membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 12 Constituem a Comissão Eleitoral, destinada a presidir e apurar a eleição, o Procurador-Geral de Justiça ou o Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, se aquele for candidato ou estiver impedido por outro motivo, como seu Presidente, e três Promotores de Justiça de 3ª entrância, indicados pelo Colégio de Procuradores de Justiça até trinta dias antes da data para a eleição, através de ato publicado na Imprensa Oficial.

§ 1º Nas ausências ocasionais, o Presidente, sendo o Procurador-Geral de Justiça, será substituído sucessivamente pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, pelo Subprocurador-Geral Judicial, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pelo Corregedor-Geral Substituto, ou, ainda, estando estes impedidos por qualquer motivo, pelo Procurador de Justiça mais antigo entre os presentes.

§ 2º Não Poderão ser indicados para a Comissão Eleitoral os parentes dos candidatos, ainda que por afinidade, até o 2º grau, inclusive, assim como o cônjuge ou companheiro.

#### DO MATERIAL PARA A VOTAÇÃO

Art. 13 A Comissão Eleitoral deverá providenciar, pelo menos dez dias antes da eleição, o seguinte material:

I – Relação dos candidatos ao pleito, a qual deverá ser fixada no local da votação e dentro da cabine indevassável;

II – Relação de todos os membros do Ministério Público em condições de exercer o direito de voto;

III – Elaboração do modelo oficial de cédula de votação;

IV – Uma urna eleitoral;

V – O material de expediente necessário;

VI – Carimbos com as expressões “BRANCO” e “NULO”;

VII – Um livro para a lavratura da ata da eleição.

§ 1º As cédulas oficiais serão rubricadas pelo Presidente e no mínimo por um dos demais componentes da Comissão Eleitoral.

§ 2º O livro onde será lavrada a ata será aberto, rubricado e encerrado pelo presidente.

Art. 14 A eleição será realizada das nove às dezessete horas, no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Bairro do Poço, nesta Capital.

#### DA DISCIPLINA DOS TRABALHOS ELEITORAIS

Art. 15 Ao Presidente da Comissão Eleitoral cabe o disciplinamento dos trabalhos eleitorais.

Parágrafo Único. Somente podem permanecer à mesa receptora de votos os membros da Comissão Eleitoral e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

#### DA FISCALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 16 A fiscalização de todas as fases do processo de votação e apuração da eleição será exercida pelos próprios candidatos ou por seus respectivos fiscais, no máximo de três, credenciados junto à Comissão Eleitoral, até vinte e quatro horas antes do pleito.

Parágrafo Único. Para vigilância e controle acerca dos atos eleitorais, os candidatos ou um dos seus fiscais por vez podem permanecer no recinto da mesa receptora de votos.

#### DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 17 No dia marcado para a eleição, às oito horas, o Presidente e os demais componentes da Comissão Eleitoral verificarão se no lugar designado está em ordem o material relacionado no art. 13, e, às nove horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos da eleição, procedendo-se em seguida a votação que começará pelos integrantes da mesa receptora de votos, candidatos e eleitores presentes.

#### DO ATO DE VOTAR

Art. 18 Admitido a penetrar no recinto da mesa receptora de votos, segundo a ordem de sua chegada, o eleitor apresentará a sua cédula de identidade funcional, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, ou outro documento que o identifique.

§ 1º Na falta de qualquer documento, será o eleitor admitido a votar desde que seja identificado pela Comissão Eleitoral e conste o seu nome na respectiva relação de eleitores.

§ 2º Em seguida, o eleitor será convidado a lançar na lista de votantes, ao lado do seu nome, a sua assinatura.

§ 3º Adiante, o eleitor receberá uma cédula oficial de votação contendo os nomes de todos os candidatos ao pleito.

§ 4º Na cabine indevassável, onde permanecerá apenas o tempo necessário à votação, o eleitor indicará o(s) candidato(s) de sua preferência, assinando com uma cruz, ou de modo que torne expressa a sua intenção, os quadriláteros correspondentes, com tinta azul ou preta.

§ 5º Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a cédula de votação devidamente dobrada, antes, porém, mostrando a parte rubricada à mesa para que se verifique, sem nela se tocar, se não foi substituída.

§ 6º Se a cédula não for a oficial, será o eleitor convidado a voltar à cabine de votação e a trazer seu voto na cédula que recebeu.

§ 7º O eleitor poderá pedir outra cédula ao Presidente, quando ao se recolher à cabine de votação verificar que a cédula a ele entregue se encontra estragada ou de qualquer modo viciada ou assinalada, ou ainda se ele próprio e por qualquer razão inutilizar, estragar ou assinalar erradamente a sua opção de voto, caso em que a primeira cédula será restituída e imediatamente inutilizada, à vista dos presentes, mantido o sigilo do conteúdo da mesma.

#### DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 19 Às dezessete horas, o Presidente fará a chamada dos eleitores presentes e, a seguir, serão os mesmos admitidos a votar.

§ 1º Fora os eleitores presentes, nenhum outro será admitido ao ato de votação, quaisquer que sejam os motivos.

§ 2º Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo Presidente, será imediatamente iniciada a apuração dos votos.

§ 3º Em caso de interrupção da votação, por motivo de força maior, as cédulas serão recolhidas à urna e esta fechada e lacradas, o que constará na ata.

#### DA CONTAGEM DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 20 A apuração será pública e começará imediatamente após o encerramento da votação e no mesmo local.

Art. 21 As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 22 Constatada a existência de voto em branco ou nulo, a Comissão Eleitoral o inutilizará com a aposição de carimbo com expressões “BRANCO” ou “NULO”, respectivamente.

Art. 23 A Comissão Eleitoral resolverá, por maioria de votos, todos os incidentes e impugnações porventura havidos durante a votação e apuração.

Art. 24 Serão nulas as cédulas:

I – Que não correspondam ao modelo oficial;

II – Que não estiverem devidamente autenticadas;

III – Que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

Art. 25 Serão nulos os votos:

I – Quando forem assinalados mais de três candidatos;

II – Se o eleitor assinalar na cédula de modo que não se possa identificar os candidatos de sua preferência ou se o fizer fora dos quadriláteros próprios.

Art. 26 Terminada a apuração, o Presidente proclamará os eleitos, considerados os três candidatos mais votados como integrantes da lista tríplice a ser remetida ao Governador do Estado, para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 27 O membro mais novo da Comissão Eleitoral lavrará ata circunstanciada dos trabalhos, a qual será assinada, pelo Presidente e demais componentes da mesa.

Sala de Reunião dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 29 de outubro de 2012. Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça), Antiógenes Marques de Lira (Corregedor-Geral) Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.

Estado de Alagoas  
Ministério Público Estadual  
Colégio de Procuradores de Justiça  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, combinado com o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 21, de 30 de abril de 2002, e em consonância com a Resolução CPJ nº 07/2012, de 29 de outubro de 2012, torna público, para conhecimento dos integrantes do quadro ativo da carreira ministerial local, que fica convocada a eleição e aberta a inscrição à candidatura, esta com prazo de 5 (cinco) dias, para a formação da lista tríplice para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, para cumprimento de mandato de dois anos, a começar no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2013, cuja eleição será realizada no dia 30 de novembro de 2012, com início da votação às 9 (nove) horas e conclusão às 17 (dezessete) horas, no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Bairro do Poço, nesta Capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, lavrou-se o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial, sendo devidamente assinado. Sala de Reunião dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 29 de outubro de 2012. Procura-

dores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça), Antiógenes Marques de Lira (Corregedor-Geral) Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.

Estado de Alagoas  
Ministério Público Estadual  
Colégio de Procuradores de Justiça  
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do § 2º do art. 12 da Resolução CPJ nº 07/2012, de 29 de outubro de 2012, RESOLVE escolher para compor a COMISSÃO ELEITORAL os nomes do Procurador-Geral de Justiça Eduardo Tavares Mendes, como Presidente, do Promotor de Justiça Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza, do Promotor de Justiça Almir José Crescêncio e do Promotor de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro, a fim de que deem cumprimento e façam cumprir os ditames traçados na Resolução em apreço. Sala de Reunião dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 29 de outubro de 2012. Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça), Antiógenes Marques de Lira (Corregedor-Geral) Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.  
Estado de Alagoas

Ministério Público Estadual  
Colégio de Procuradores de Justiça  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE OUVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DE CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do inciso V, do art. 12, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, combinado com o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 34, de 16 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar nº 47/2012, e, ainda, com os artigos 48 e 49 do RICPJ/MPE/AL, CONVOCA os seus membros para as eleições de Ouvidor do Ministério Público e de Corregedor-Geral do Ministério Público, que ocorrerão na data de 06 de novembro de 2012, terça-feira, às 9 horas e 30 minutos, em regular Sessão, na sala dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas. Sala de Reunião dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 29 de outubro de 2012. Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça), Antiógenes Marques de Lira (Corregedor-Geral) Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

O DIRETOR DA ESMP-AL, SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os aprovados no 4º Processo Seletivo para o quadro de vagas e formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumirem vagas no referido programa, para a comarca abaixo:

\* MACEIÓ:

THATIANE GAMA LINS DE ARAÚJO.

INFORMA, ainda, que os convocados deverão comparecer à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no endereço Rua Humberto Mendes, nº 636 (acesso pelo portão da rua lateral do prédio), 1º andar, Bairro Poço – Maceió-AL, no horário de funcionamento – 7h30min às 13h30min, no prazo de 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DESTA DATA, sob pena de perda da respectiva vaga, munidos da seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- a) Documento oficial de identidade e CPF (original e cópia);
- b) Comprovante de residência (original e cópia);
- c) Título de eleitor com comprovante da última votação (original e cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- d) Carteira de reservista (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- f) 03 (três) fotos 3x4;
- g) 02 (duas) vias da Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequenta um dos três últimos anos do curso de Direito, não sendo válido o comprovante de matrícula;
- h) 02 (duas) vias do Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;
- i) 02 (duas) vias da Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) 02 (duas) vias da Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- k) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- l) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 29 de outubro de 2012.

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Procurador de Justiça  
Diretor / ESMP-AL  
ATO DELEGATÓRIO  
Portaria nº 01 - laPJECC

A Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria Especial Criminal da Capital, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Provimento nº

6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, e na Portaria nº 002/2010, da Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas,

RESOLVE:

Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas, do Analista do Ministério Público, matrícula nº 825718-3, Bruno César Sarmiento Rosa Cavalcante e da Técnica do Ministério Público, matrícula nº 825735-3, Denise de Almeida Silva, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando a solicitação, via meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais desta Promotoria de Justiça. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Maceió/AL, 24/10/2012.

Marília Cerqueira Lima,  
Promotora de Justiça.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 42/2012

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA – EPP (CNPJ nº 08.729.009/0001-40).

DO OBJETO: O presente termo contratual tem como objeto a Licença de Uso Anual do SICAP WEB, para uso exclusivo do LICENCIADO (CONTRATANTE), oferecido por meio da Internet, no site <http://www.sicapweb.infoprev.com.br>. O LICENCIADO poderá utilizar o SICAP WEB e emitir documentos pelo prazo de 1 (um) ano, sendo este o período de vigência da Licença de Uso.  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto contratação direta por inexigibilidade de licitação, face aplicação do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, conforme processo PGJ nº 2977/2012, passando a fazer parte deste instrumento e a ele vinculando-se diretamente, independentemente de sua transcrição.  
DO VALOR: Total de R\$ 8.900,00 (oito mil e noventa e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluso no PPA-2012-2015, consignada no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 449039-93 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (aquisição de software).  
DATA DA ASSINATURA: 8 de outubro de 2012.  
SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Moacir Coppini (Contratada).  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 43/2012

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
CONTRATADA: MARCIA NUNES MENDONÇA 91215080468 (CNPJ nº 97.519.433/0001-90).

DO OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção de motores, portões, cercas elétricas, alarmes e câmeras nas dependências do Ministério Público, conforme processo administrativo PGJ nº 3.896/2012.  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto contratação direta por dispensa de licitação, aplicação do art. 24, inciso II c/c art. 23, inciso II alínea "a" da Lei 8.666/93, conforme processo PGJ nº 3.896/2012, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, que serão incluídas no PPA- 2012-2015, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Naturezas de despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2012.  
SIGNATÁRIOS: Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Márcia Nunes Mendonça (Contratada).

PROCOLO GERAL

AO(S) '25' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.007030-3  
REMESSA EX-OFFICIO  
CAPITAL  
REMETE :  
JUÍZO  
PARTE(S) :  
ESTADO DE ALAGOAS E OUTRO  
Entrada : 19/10/2012 Retirada : 19/10/2012  
Devolução : 25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE V. DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.006897-5  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
ELAINE BONFIM DA SILVA  
Entrada : 19/10/2012 Retirada : 19/10/2012  
Devolução : 25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.005238-1  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MUNICÍPIO DE MACEIO  
APEDO :  
JOSE IPUJUCAN ALVES CAJUEIRO E OUTRO  
Entrada : 19/10/2012 Retirada : 19/10/2012  
Devolução : 25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 19/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: WALBER JOSE V. DE LIMA	CÂMARA CRIMINAL 2012.006674-4 CÂMARA CRIMINAL-HABEAS CORPUS CAPITAL PACIENTE : WILSON GOMES DA SILVA LOPES : Entrada :10/10/2012 Retirada :10/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	CÂMARA CRIMINAL 2012.007772-3 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : EDILSON MANOEL DA SILVA APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :24/10/2012 Retirada :24/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	CÂMARA CRIMINAL-HC 2012.006494-6 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : POLYANA DA CUNHA ALBUQUERQUE : Entrada :16/10/2012 Retirada :24/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012
3ª CAMARA CIVEL 2012.007133-6 REMESSA EX-OFFICIO PALMEIRA DOS INDIOS REMETE : JUIZO PARTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS E OUTRO Entrada :18/10/2012 Retirada :18/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 10/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBU- QUERQUE	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 24/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUIZ BARBOSA CARNAUBA	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBU- QUERQUE
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 18/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: WALBER JOSE V. DE LIMA	CÂMARA CRIMINAL 2012.007058-5 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : ROSANGELA OLIVEIRA VENTURA DASILVA APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :16/10/2012 Retirada :16/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	CÂMARA CRIMINAL 2012.006716-2 CÂMARA CRIMINAL-HABEAS CORPUS CAPITAL PACIENTE : ALEXANDRE LAGES CAVALCANTE : Entrada :24/10/2012 Retirada :24/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	CÂMARA CRIMINAL-HC 2012.007399-0 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL ARAPIRACA PACIENTE : TÂMARA RAFAELLA ALVES DA SILVA : Entrada :24/10/2012 Retirada :24/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012
3ª CAMARA CIVEL 2012.006870-0 REMESSA EX-OFFICIO CAPITAL REMETE : JUIZO PARTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS E OUTRO Entrada :18/10/2012 Retirada :18/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBU- QUERQUE	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 24/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 24/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBU- QUERQUE
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 18/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: WALBER JOSE VALENTE DE LIMA	CÂMARA CRIMINAL 2012.007329-9 APELAÇÃO CRIMINAL TEOTONIO VILELA APETE : JOSÉ VALDETE APEDO : MINISTERIO PÚBLICO Entrada :16/10/2012 Retirada :16/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	CÂMARA CRIMINAL-HC 2012.007223-5 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : RICARDO DOS SANTOS SOARES : Entrada :24/10/2012 Retirada :24/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	Tania ASSESSORA TÉCNICA >>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<
3ª CAMARA CIVEL 2012.006360-7 AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL AGRADO : ESTADO DE ALAGOAS AGRADO : NOURIVAL LAURENTINO DOS SANTOS Entrada :18/10/2012 Retirada :18/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBU- QUERQUE	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 24/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DILMAR LOPES CAMERINO	AO(S) '25' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SE- TOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRI- BUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAI- XO RELACIONADO(S): 2ª CÂMARA CÍVEL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 18/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	CÂMARA CRIMINAL 2012.006742-3 CÂMARA CRIMINAL-HABEAS CORPUS CAPITAL PACIENTE : FLÁVIO LUIZ DE ALMEIDA : Entrada :10/10/2012 Retirada :10/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	CÂMARA CRIMINAL-HC 2012.006491-5 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL PARIPUEIRA PACIENTE : GIVANILDO AGRIPINO DOS SANTOS : Entrada :16/10/2012 Retirada :16/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	2012.006332-2 AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL AGRADO : CICERO JOÃO DA SILVA E OUTROS AGRADO : ARSAL- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI- ÇOS PUBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS E OU- TRO Entrada :25/10/2012 Retirada :25/10/2012 Devolução :29/10/2012 Saidap/ TJ 29/10/2012
CÂMARA CRIMINAL 2012.006742-3 CÂMARA CRIMINAL-HABEAS CORPUS CAPITAL PACIENTE : FLÁVIO LUIZ DE ALMEIDA : Entrada :10/10/2012 Retirada :10/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	CÂMARA CRIMINAL 2012.007834-7 RECURSO CRIME CAPITAL RECORRTE : SILVANA DE OLIVEIRA SILVA RECORRDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :24/10/2012 Retirada :24/10/2012 Devolução :25/10/2012 Saidap/ TJ 25/10/2012	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBU- QUERQUE	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 25/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 10/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBU- QUERQUE	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 24/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBU- QUERQUE	

2ª CÂMARA CÍVEL  
2012.007624-0  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
ARAPIRACA  
AGRADO :  
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA  
AGRAVO :  
EDIVANIO CLEMENTE  
Entrada :25/10/2012 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 25/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CÂMARA CÍVEL  
2012.006253-3  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PENEDO  
AGRADO :  
ZULEIDE MARIA JUCÁ E OUTROS  
AGRADO :  
MARIA JOSÉ DOS SANTOS XAVIER  
Entrada :25/10/2012 Retirada :25/10/2012  
Devolução :29/10/2012 Saidap/ TJ 29/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 25/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS L.. CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL  
2012.003554-3  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
JOSÉ PLÍNIO CAVALCANTI SOBRINHO  
APEDO :  
MARIA RUBIA LIMA CAVALCANTI  
Entrada :25/10/2012 Retirada :25/10/2012  
Devolução :29/10/2012 Saidap/ TJ 29/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 25/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR

2ª CÂMARA CÍVEL  
2012.007527-9  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE TRANSITO  
DE ALAGOAS  
APEDO :

EMILIO JOSÉ SOARES FERREIRA DA SILVA  
E OUTROS  
Entrada :25/10/2012 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 25/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CÂMARA CÍVEL  
2012.007420-8  
APELAÇÃO CIVEL  
PILAR  
APETE :  
I. C. C. P.  
APEDO :  
Entrada :25/10/2012 Retirada :25/10/2012  
Devolução :29/10/2012 Saidap/ TJ 29/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 25/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS L.. CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL  
2012.007009-7  
REMESSA EX-OFFICIO  
CAPITAL  
REMETE :  
JUÍZO  
PARTE(S) :  
ESTADO DE ALAGOAS E OUTRO  
Entrada :25/10/2012 Retirada :25/10/2012  
Devolução :29/10/2012 Saidap/ TJ 29/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 25/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR

TRIBUNAL PLENO CÍVEL  
2012.000766-1  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO  
CIVEL  
CAPITAL  
RECORRTE :  
CEAL- COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALA-  
GOAS

RECORRDO :  
GEDILSA DOS SANTOS DA COSTA E OUTROS  
Entrada :25/10/2012 Retirada :25/10/2012  
Devolução :26/10/2012 Saidap/ TJ 26/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 25/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

TRIBUNAL PLENO CÍVEL  
2011.001060-3  
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
RECORRENTE:  
TIM NORDESTE S/A  
RECORRIDO :  
R. MONTEIRO COMÉRCIO E REPRESENTA-  
ÇÃO LTDA.  
Entrada :25/10/2012 Retirada :25/10/2012  
Devolução :26/10/2012 Saidap/ TJ 26/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 25/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

TRIBUNAL PLENO CÍVEL  
2010.006150-4  
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INS-  
TRUMENTO  
ARAPIRACA  
RECORRENTE:  
BANCO BRADESCO S/A  
RECORRIDO :  
DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE LTDA.  
Entrada :25/10/2012 Retirada :25/10/2012  
Devolução :26/10/2012 Saidap/ TJ 26/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 25/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

TRIBUNAL PLENO CÍVEL  
2012.004958-0  
MANDADO DE SEGURANÇA ( TPC)  
CAPITAL  
IMPTE :  
JACKSON DOS SANTOS OLIVEIRA  
IMPEDO :  
GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :25/10/2012 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 25/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

TRIBUNAL PLENO CÍVEL  
2012.006290-4  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA  
(TPC)  
CAPITAL  
SUSCITAN :  
DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA  
SILVA - 1ª  
CAMARA CÍVEL  
SUSCITDO :  
DESEMBARGADOR PEDRO AUGUSTO MEN-  
DONÇA DE  
ARAÚJO- 2ª CAMARA CÍVEL  
Entrada :25/10/2012 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 25/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL  
2012.007140-8  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA  
CRIMINAL  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA  
CAPITAL  
SUSCIDO :  
JUÍZO DA 16ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
/ EXECUÇÕES  
PENAS  
Entrada :25/10/2012 Retirada :25/10/2012  
Devolução :26/10/2012 Saidap/ TJ 26/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 25/10/2012  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

Tania  
ASSESSORA TÉCNICA



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO CPJ N° 08/2012**

**Estabelece as atribuições das Promotorias de Justiça da  
Comarca de Palmeira dos Índios.**

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA** do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o art. 128, §5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, §2º e §3º, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, §2º e §3º, da Lei Complementar Estadual nº. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas, com a finalidade de alcançar melhores resultados para a sociedade, em conformidade com o Plano Estratégico 2011-2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As Promotorias de Justiça da Comarca de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, passam a ter as atribuições descritas no Anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

Atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Palmeira dos Índios

Promotoria de Justiça	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
1ª	<p><b>Defesa da infância e da juventude</b></p> <p>a) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde, assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;</p> <p>b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas sócio-educativas e na responsabilização por infração administrativa;</p> <p>c) Exercer as curadorias de fundações e registros públicos, fiscalizando as entidades de interesse público;</p> <p>d) Atuar nos processos e procedimentos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitem em qualquer das varas da Comarca de Palmeira dos Índios;</p> <p>e) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas às suas atribuições, com exceção dos que sejam da competência do juizado especial;</p> <p>f) Atuar nos processos que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios.</p>
2ª	<p><b>Defesa do patrimônio público</b></p> <p>a) Atuar em defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas, podendo officiar em qualquer das varas da Comarca de Palmeira dos Índios;</p> <p>b) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas às suas atribuições, com exceção dos que sejam da</p>



	competência do juizado especial;  c) Atuar nos processos que tramitam na 2ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios.
3ª	<b>Defesa da cidadania</b>  a) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive defesa dos idosos, pessoas portadoras de deficiência, saúde e combate a qualquer forma de preconceito e discriminação, podendo atuar em qualquer das varas da Comarca de Palmeira dos Índios;  b) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas às suas atribuições, com exceção dos que sejam da competência do juizado especial;  c) Defesa do meio ambiente, atuando na investigação criminal e na promoção da ação penal nos crimes contra o meio ambiente, a ordem urbanística e o patrimônio histórico e cultural, com exceção das condutas que sejam da competência do juizado especial;  b) Atuar nos processos que tramitam na 3ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios.
4ª	<b>Criminal</b>  Atuar nos processos que tramitam na 4ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante.
5ª	<b>Desativada</b>
6ª	<b>Investigação criminal</b>  a) Atuar nos inquéritos policiais e em outras peças de informação, em todas as fases da investigação, até o oferecimento de denúncia ou a promoção de arquivamento, salvo nas investigações criminais que sejam da atribuição de outra Promotoria de Justiça;  b) Exercer o controle externo da atividade policial;  c) Atuar nos processos e procedimentos que tramitam no Juizado Especial de Palmeira dos Índios (6ª Vara).

Sala de Reunião dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado de Alagoas, em Maceió, 29 de outubro de 2012. Procuradores de Justiça Doutores Eduardo Tavares Mendes (Procurador-Geral de Justiça), Antiógenes Marques de Lira (Corregedor-Geral) Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz.